



**COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMANHA – BRASIL**

**KFW ENTWICKLUNGSBANK**

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**

**INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO BRASIL - IEB**

**PROJETO PROTEÇÃO E GESTÃO SUSTENTÁVEL EM TERRAS INDÍGENAS**

**EDITAL 001/PGSTI/2018**

**BMZ Nº 2009 65 616**

**EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

**PARA CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA**

**JULHO DE 2018**

**BRASILIA, DF**

**O Projeto Proteção e Gestão Sustentável em Terras Indígenas é realizado pelo Governo Brasileiro no contexto da Cooperação Financeira Brasil-Alemanha mediante financiamento do KfW, Banco Alemão de Desenvolvimento.**

## 1. Introdução

Desde o início dos anos 90, a proteção e a promoção da gestão sustentável de terras indígenas (TI) é uma das áreas prioritárias da Cooperação Brasil / Alemanha. Ao decorrer destes anos, a Cooperação Técnica e Financeira alemã tem apoiado vários projetos e programas para a conservação e o uso sustentável das florestas brasileiras, sobretudo no âmbito do PPG7. Neste contexto, foram implementados, por exemplo, o Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL), que apoiou a FUNAI no reconhecimento e na demarcação de 178 TI da Amazônia com uma superfície total de 38 milhões de km<sup>2</sup>, fomentando e valorizando a participação indígena em todo o processo. Outro projeto do PPG7 apoiado pela cooperação financeira alemã foi o PDPI (Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas), implementado pelo Ministério do Meio Ambiente e que gerou inúmeras lições aprendidas e subsídios para a elaboração participativa da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas. Tanto o PPTAL como o PDPI foram bases sólidas para elaboração da PNGATI e para a sistematização de experiências exitosas de gestão territorial indígena.

O projeto Proteção e Gestão Sustentável em Terras Indígenas visa contribuir para a implementação da “Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas” (PNGATI), em dois complexos geográficos prioritários, com foco na proteção territorial no uso sustentável de recursos naturais das Terras Indígenas assim como na promoção de iniciativas produtivas indígenas. O projeto também prevê o fortalecimento das instâncias de governança da PNGATI, apoio às unidades descentralizadas do órgão indigenista e implementação de ações concretas de gestão territorial indígena.

O objetivo da PNGATI, conforme consta no Decreto 7.747/2012, é garantir e promover a proteção, recuperação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas. São sete eixos que estruturam os objetivos específicos da política: I- proteção territorial e dos recursos naturais; II- governança e participação indígena; III- áreas protegidas, unidades de conservação e terras indígenas; IV- prevenção e recuperação de danos ambientais; V- uso sustentável dos recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas; VI- propriedade intelectual e patrimônio genético e VII- capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental.

Um conjunto significativo de ações para a execução da PNGATI consta no Plano Integrado de Implementação da PNGATI (PII), elaborado pelo Comitê Gestor da PNGATI, instância paritária de monitoramento e gestão da política. O referido Plano foi elaborado para pautar a ação da FUNAI e demais parceiros responsáveis pela implementação da política entre os anos de 2016 a 2019. Maiores informações:

[http://cggamgati.funai.gov.br/files/8514/8839/5235/Plano\\_Integrado\\_de\\_Implementacao\\_da\\_PNGATI.pdf](http://cggamgati.funai.gov.br/files/8514/8839/5235/Plano_Integrado_de_Implementacao_da_PNGATI.pdf).

## **2. Aviso de Pré-Qualificação e Contratantes**

O Instituto Internacional de Educação do Brasil - IEB, gestor financeiro do Projeto Proteção e Gestão Sustentável em Terras Indígenas, convida empresa consultora com perfil internacional, podendo ser brasileira ou não, para apresentar sua documentação de pré-qualificação para a prestação de serviços de uma equipe de consultoria especializada. Para efetuar os serviços, a Consultoria com experiência internacional poderá colaborar com uma consultoria local/nacional. Tais serviços são requeridos para a assessoria técnica e administrativa do projeto a ser oferecida à Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) visando ao planejamento e execução exitosos da cooperação.

O pagamento para estes serviços será efetuado por meio de emissão de ordem de pagamento do Instituto Internacional de Educação ao KfW, Banco Alemão de Desenvolvimento, que efetuará o pagamento diretamente mediante entregas de produtos pré-estabelecidos em planos de trabalho. A instituição selecionada como Consultoria de Implementação (CI) firmará um contrato de prestação de serviços de longo prazo com o IIEB.

O processo de pré-qualificação será regido pelas "Normas para a Contratação de Serviços de Consultoria na Cooperação Financeira com Países Parceiros" do KfW na versão de agosto de 2016 (disponível em <https://www.kfw-entwicklungsbank.de/Download-Center/PDF-Dokumente-Richtlinien/Consulting-P.pdf>).

## **3. Descrição do projeto**

O projeto tem como objetivo contribuir para a implementação da PNGATI, especialmente no âmbito da proteção territorial e dos recursos naturais, além do uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas em complexos geográficos prioritários. O objetivo do projeto é a melhoria da proteção e gestão sustentável de Terras Indígenas (TIs) selecionadas na Amazônia Legal por meio do fortalecimento institucional das unidades descentralizadas da FUNAI e do aprimoramento da proteção e gestão sustentável dentro das TIs. O projeto beneficiará as populações indígenas localizadas em 44 TIs no complexo Sul do Amazonas (Estados de AM, RO, MT) e pertencentes às Coordenações Regionais Médio Purus, Madeira e Alto Purus (CR) da FUNAI sediadas em Lábrea (AM), Humaitá (AM) e Rio Branco (AC) respectivamente e à CR Maranhão sediada em Imperatriz. As TIs se situam no chamado "arco de desmatamento" e são particularmente ameaçadas por invasões, desmatamento e incêndios (lista das TI selecionadas inclusas no Anexo 4). O período de execução do projeto será de 05 (cinco) anos (2018 – 2022).

Detalhes sobre os componentes, atribuições, arranjos institucionais do projeto, assim como suas estratégias de operacionalização constam no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre IEB e FUNAI anexado a este edital de pré-qualificação (Anexo 4).

## **4. Prestação de Serviços da Consultoria de Implementação**

A principal função da equipe de Consultoria é assessorar de forma qualificada as ações de planejamento e execução das atividades previstas no projeto Proteção e Gestão Sustentável

de Terras Indígenas, seguindo de forma criteriosa os termos do Contrato de Contribuição Financeira firmados entre o KfW e o Gestor Financeiro (IEB), seu Acordo em Separado, bem como a legislação e normas brasileiras e alemãs vigentes.

Os serviços da Consultoria de Implementação terão duração de 55 meses, e serão efetuados por uma equipe de assessoria técnica continuada ao projeto, que será composta por, no mínimo, 2 profissionais, sendo um Assessor Técnico Sênior e um Assessor Técnico Executivo.

O Assessor Técnico Sênior será o responsável principal pela assessoria e auxílio qualificada à UCP e ao Gestor Financeiro, com o objetivo de implementar a qualidade técnica de todos os Termos de Referência – TdRs e demais peças que se fizerem necessárias, inclusive, aquelas previstas para o assessor técnico executivo, assim como será o responsável pela elaboração de relatórios do projeto e atuar supletivamente no alcance dos meios necessários para execução do projeto e supervisionar os resultados visando à adequação e prestação de contas. Deverá apoiar constantemente a UCP e o Gestor Financeiro em todos os processos de aquisições garantindo a qualidade técnica dos produtos. O consultor técnico sênior deverá possuir experiência com projetos de gestão territorial e ambiental em Terras Indígenas e com projetos da Cooperação Internacional; experiência profissional de pelo menos 10 (dez) anos na área de gestão técnica e administrativa de projetos com fundos públicos e privados (elaboração de TdRs, planejamentos participativos, elaboração de relatórios técnicos, monitoramento de impactos e resultados e análise documental de peças técnicas) e pelo menos 4 (quatro) anos de trabalho com políticas indigenistas geridas pelo ou com o órgão indigenista oficial deverá ainda ter fluência em português e alemão ou português e inglês.

O Assessor Técnico Executivo será responsável por realizar a articulação interna na FUNAI para elaboração de todas as peças técnicas necessárias para a implementação das ações, desde os TdRs, relatórios de reuniões, análise de planejamentos das coordenações regionais, levantamento de demandas das Coordenações Regionais (CRs), Coordenações Técnicas Locais (CTLs) e Frentes de Proteção Etnoambiental (FPEs). Para tanto deve possuir conhecimento sobre a estrutura do órgão e capacidade de diálogo e articulação institucional. Deve ter ainda suficiente experiência para coordenar o cronograma de trabalho e as missões de consultoria e para apoiar o Assessor Técnico Sênior em seu trabalho de monitoramento do projeto; experiência com projetos de gestão territorial e ambiental em Terras Indígenas; experiência com projetos da cooperação Internacional e experiência de pelo menos quatro anos de trabalho com políticas indigenistas geridos pelo, ou com o órgão indigenista oficial. Experiência nas regiões de abrangência do Projeto será considerada.

A Equipe da Consultoria de Implementação atuará direta e continuamente com a UCP na sede da FUNAI, em Brasília, Brasil, e nas CRs, CTLs e FPEs beneficiárias do projeto e responderá ao Coordenador Técnico Nacional do Projeto, como equipe sob sua supervisão.

A equipe poderá ser ampliada por consultores técnicos e administrativos nacionais de curto prazo a critério da UCP.

Serviços eficientes de gestão e backstopping<sup>1</sup> devem ser disponibilizados durante toda a duração do contrato para garantir a continuidade da consultoria de implementação.

#### 4.1 – Atribuições da Consultoria de Implementação

- Auxiliar a UCP nas suas funções técnicas, operacionais, administrativas e financeiras, com a finalidade de auxiliar no planejamento, na coordenação, no monitoramento e na avaliação das ações a serem desenvolvidas de forma integrada com os demais parceiros implementadores do Projeto. Deverá ainda contribuir na identificação de impactos do projeto, incluindo métodos, instrumentos e sistemas de indicadores visando ao aprimoramento da sua execução;
- Acompanhar e apoiar os pontos de vista técnico e administrativo, as contratações realizadas pelo IEB no âmbito do Projeto, desde a fase interna dos procedimentos de contratação, aquisição e prestação de contas até os respectivos encerramentos, incluindo os pareceres técnicos para o KfW;
- Assessorar o IEB e a UCP no acompanhamento e avaliação das ações e dos impactos do projeto incluindo os relatórios para o KfW;
- Apoiar a UCP na elaboração e/ou revisão, e na implementação dos documentos de planejamento operacional do Projeto, quais sejam, Plano Operativo Geral do Projeto – POG, Plano Operativo Anual – POA, e Plano Anual de Aquisições e Contratações – PAAC; Revisar o Manual Operativo do Projeto – MOP e outros que se fizerem necessários, visando a maximização dos resultados do Projeto.
- Elaborar termos de referência para todas as aquisições de bens e serviços do Projeto;
- Elaborar termos de referência para contratação de consultorias de curto e médio prazo necessárias para a gestão, implementação, avaliação e monitoramento do projeto;
- Acompanhar e apoiar a implementação dos produtos de consultorias de curto e médio prazos necessárias para a gestão, implementação, avaliação e monitoramento do projeto. Deverá ainda elaborar pareceres técnicos sobre esses produtos.
- Assessorar e apoiar a UCP, IEB e Coordenador Técnico Nacional do Projeto em reuniões, eventos e afins que envolvam ações do projeto ou decorrente destas.
- Membros da equipe da Consultoria de Implementação poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, por ambas as partes, com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme a justificativa apresentada pela FUNAI.

## **5. ENVIO DA MANIFESTAÇÃO, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES**

A data limite para a entrega das manifestações de interesse será **29 de agosto de 2018 às 18:00 horas (horário de Brasília)**.

Os documentos a serem redigidos em língua portuguesa devem ser enviados em forma impressa e em forma eletrônica como arquivos de PDF, gravado em portadores de dados comuns. A proposta impressa e na forma eletrônica deverão vir em envelope lacrado. A proposta em formato de dados não pode permitir manipulação posterior. A proposta deve ser enviada ao IEB por correio simples, por SEDEX ou por serviço de entrega expressa ou ainda entregues pessoalmente.

A documentação deverá ser entregue em um (1) original com duas (2) cópias impressas e uma (1) cópia em formato eletrônico no seguinte endereço:

Instituto Internacional de Educação do Brasil

SCLN 211 Bloco B salas 101/102, Asa Norte

Brasília, DF – Brasil

CEP: 70863-520

Telefones: (61) 3248-7449

Para fins da entrega pontual dos documentos se considerará somente a data e hora da entrega física na sede do IEB, no endereço supramencionado.

Todos os custos de elaboração e preparação dos documentos para a pré-qualificação, (receber informações, organização de dados, preparação e entrega de documentos), bem como para a proposta da fase subsequente dos pré-qualificados, inclusive possíveis visitas em campo, devem ser cobertos pelo proponente.

Em qualquer momento, o IEB, por iniciativa própria ou em resposta a esclarecimentos solicitados por escrito por um proponente, poderá prestar as devidas informações, que serão enviadas por escrito, via fax ou e-mail para todos os proponentes que informarão ao IEB sobre sua participação. A informação sobre a participação da pré-qualificação, como também solicitações de informação sobre o edital deverão ser enviadas ao IEB (e-mail: [seleção.kfw@iieb.org.br](mailto:seleção.kfw@iieb.org.br) com cópia para Andréia Bavaresco ([andrea@iieb.org.br](mailto:andrea@iieb.org.br)) e Luis Nogueira ([luis@iieb.org.br](mailto:luis@iieb.org.br)).

O IEB divulgará uma Lista Curta de no máximo cinco instituições, em até quatro semanas após a data limite de entrega dos documentos de pré-qualificação. A carta convite para a

participação na segunda etapa do processo licitatório (concorrência) será enviada em seguida para os proponentes pré-qualificados.

## **6. Documentos a apresentar**

O documento de pré-qualificação deve ser redigido em língua portuguesa, inclusive os currículos (versão curta). Documentos adicionais (cartas de intenção dos profissionais e cartas de referências) podem ser redigidos em inglês. O documento deve ter a seguinte estrutura:

- (1) **Folha de Rosto**, contendo nome da instituição, nome dos profissionais que irão compor a equipe da Consultoria de Implementação, endereço, pessoa de contato, número de telefone, fax e endereço eletrônico.
- (2) **Apresentação da empresa** (max. 10 páginas), seu setor de atuação, comprovante de razão social, demonstrando experiências em projetos similares, resumindo a experiência e qualificação da consultora para projetos de gestão ambiental e territorial de/em terras indígenas, gestão de recursos naturais e proteção territorial especificamente na região/no Brasil; composição societária e áreas básicas de atuação de cada empresa da associação;
- (3) **Declaração de compromisso** da empresa e de cada membro da associação em apresentar uma proposta no caso de ter sido incluída na lista curta;
- (4) **Declaração sobre afiliações ou participações em outras empresas** que de alguma forma poderão representar um conflito de interesse na prestação dos serviços de consultoria;
- (5) **Qualificação Econômico-Financeira**  
Declaração certificada da capacidade financeira da empresa ou da associação interessada, demonstrando um faturamento anual mínimo de R\$1,5 milhões/ano (balanços auditados e demonstrativos de resultados auditados; declaração de impostos dos últimos 3 anos da empresa ou de todos os membros da associação);
- (6) **Lista de projetos** de referência relevantes dos últimos 10 (dez) anos, estritamente relacionados com os serviços requisitados (máximo de 15 referências). Relacionar tanto experiências positivas quanto negativas. As referências servem para a comprovação da qualificação específica requisitada para os serviços licitados, como a experiência internacional, regional (Brasil) no bioma Amazônia. As referências devem ser listadas conforme modelo (Anexo 1): Experiência com projetos similares (gestão florestal, gestão territorial/ambiental, proteção territorial), com aquisições dentro da cooperação financeira internacional;
- (7) **Curricula Vitae** resumidos dos profissionais propostos para suporte da matriz – backstopping - (versão curta de no máx. 5 páginas em português, incluindo nome, formação, título, vínculo e anos com a empresa, experiência/antecedentes profissionais

(listados acima), experiência em projetos de gestão territorial e ambiental de/em terras indígenas, idiomas.

- (8) **Lista da estrutura de profissionais** disponíveis para os serviços solicitados, com informação sobre formação acadêmica, título, experiência profissional, experiência regional e no país, anos vinculados à empresa e posição/cargo, experiência relacionada com o Projeto, experiência em trabalhos semelhantes e idiomas (vide Anexo 2). Esta lista deve permitir uma avaliação profunda da capacidade geral da empresa consultora de providenciar os profissionais com a experiência, no caso da futura entrega de uma oferta. Consultores externos, em princípio, podem ser mencionados. Porém, para fins de comparação, terá maior pontuação a empresa que apresentar pessoal do quadro próprio ou pessoal que tenha uma cooperação de longa duração com a mesma.
- (9) **Apresentação da declaração de compromisso do proponente**, assinada de forma juridicamente válida em conformidade com o modelo anexado (Anexo 3); os proponentes deverão estar cientes que qualquer ação fraudulenta ou corrupta os excluirá da participação do processo de seleção e será sujeita às penalidades legais cabíveis.
- (10) Em caso de associação de empresas: Carta de intenção das empresas participantes da associação especificando a consultoria líder; a consultoria líder deverá ter responsabilidade pelo apoio (“backstopping”) e deverá contribuir substancialmente com recursos humanos para o Projeto

A documentação de pré-qualificação deve ser redigida em forma sucinta, seguindo a estrutura proposta. Grandes volumes e inespecificidade nos documentos implicam na subtração de pontos.

## **7. Avaliação dos Documentos**

Somente se incluem na pré-qualificação aquelas concorrentes cuja capacidade dos seus profissionais na gestão técnica de projetos de Cooperação Internacional seja considerada adequada e que cumpram com todas as condições estipuladas. A análise será realizada e a proposta será pontuada a partir da soma de pontuações da experiência dos consultores apresentados.

Os Critérios de avaliação e suas ponderações individuais se encontram na seguinte tabela:



## 7.1 Critérios

Critérios	Pontuação
<b>1. Experiência dos últimos 10 anos (experiência da empresa)</b>	<b>40</b>
1.1 Experiência com projetos similares de duração mínima de 03 anos (gestão territorial e ambiental de terras indígenas, gestão e uso sustentável de florestas)	5 pontos por projeto (máximo 20 pontos)
1.2 Experiência regional com projetos na Amazônia Legal	02 pontos por ano (máximo 15 pontos)
1.3 Experiência com projetos financiados por instituições/financeiras / doadores internacionais em parceria com entidades do setor público	01 pontos por projeto (máximo 05 pontos)
<b>2. Qualificação específica ao projeto (qualificação do pessoal disponível)</b>	<b>60</b>
2.1 Avaliação dos conhecimentos técnicos específicos ao projeto como consultor técnico para implementação de projeto quanto ao assessoramento técnico, administrativo e financeiro, bem como em relatoria, acompanhamento, logística de eventos e na especificação de bens, serviços e consultorias.	35* 05 pontos por Projeto de Gestão Territorial e Ambiental (máximo 30 pontos). *Adicional de 01 ponto quando o projeto for de cooperação internacional (máximo 05 pontos)
2.3 Avaliação do pessoal próprio oferecido pela empresa com vistas às tarefas esperadas (gestão técnica e administrativa de projetos socioambientais com financiamentos públicos e/ou privados)	03 pontos por funcionário apresentado que cumpra os requisitos especificados (máximo 15 pontos)
2.4 Avaliação do pessoal chave permanente e com contrato fixo para supervisão e apoio da equipe do projeto por parte da matriz (pessoal para backstopping)	01 ponto por funcionário apresentado com qualificação para apoio da equipe (máximo 05 pontos)
2.5 Adequação da proposta e sua relevância para o projeto	5
<b>Total</b>	<b>100</b>

Serão pré-qualificadas no máximo 05 (cinco) instituições com pontuação mínima de 70 pontos e máxima de 100. As instituições pré-qualificadas serão convidadas para entregar as suas

propostas técnicas e financeiras; as instituições não pré-qualificadas serão informadas a respeito.

O IEB ou a FUNAI poderão interromper o processo licitatório a qualquer momento, não cabendo aos participantes qualquer indenização por custos ou atos decorrentes de sua participação no edital.

A preparação e a entrega dos documentos de pré-qualificação são responsabilidade da instituição proponente; falhas ou omissões não serão relevadas.

Depois da abertura dos documentos de pré-qualificação e até a elaboração da lista curta das instituições pré-qualificadas, nenhum tipo de comunicação deve ocorrer por iniciativa das concorrentes, a não ser as que forem de iniciativa do IEB e da FUNAI.

## Anexo 1: Experiência da Empresa - Lista de Projetos

Por favor, completar uma tabela utilizando o formato para resumir os mais relevantes projetos, relacionados ao Programa proposto, que foram executados nos últimos 10 anos pela empresa ou as empresas proponentes. A quantidade de referências não deve superar os 15 na candidatura toda.

Ref (maximum 15)	Título do Projeto		...					
Nome da empresa	País	Volume do Contrato de Consultoria (EUR)	Parte executada pela empresa proponente (%)	Quantidade de peritos de longo prazo colocados (internacionais /nacionais)	Nome do cliente	Fonte de recursos	Datas (início/ final)	Nome dos parceiros (caso se aplique)
...	...	...	...	...	...	...	...	...
Descrição do Projeto						Tipo de serviço prestado		
...						...		

## Anexo 2: Lista de Profissionais

Pessoal próprio com vistas às tarefas esperadas

Nome da pessoa/formação acadêmica e título (Idade)	Empregado ou vinculado à empresa (anos);  Cargo/Função atual e empresa	Experiência profissional (anos)  Experiência regional / internacional (anos)	Referências / Experiência relacionada ao Projeto, experiência em projetos semelhantes (meses/anos por projeto) (1)	Especialização	Idiomas (grau de 1 a 5; 5 é o máximo)

### Nota:

O consultor apresentará dois especialistas para cada uma das áreas de especialização indicadas no item 4 deste edital. O Consultor pode adicionar especialistas para áreas adicionais se considerar necessário.

É possível apresentar um especialista para mais de uma área se ele (ela) dispuser das experiências correspondentes.

Profissionais independentes sem contrato de emprego fixo mas com histórico de vários anos de colaboração com a consultoria poderão ser considerados pessoal próprio se este histórico de colaboração for comprovado claramente.

**Nota (1):** Indicar no máximo 3 projetos dos últimos 5 anos e/ou trabalhos relevantes para cada área de especialização.

### Anexo 3: Declaração de compromisso

Sublinhamos a importância de um processo licitatório livre, justo e baseado na competição, e que exclua abusos. Neste sentido, até o presente a nossa empresa e nenhum dos profissionais indicados não aceitou nem ofereceu nem concedeu a nenhum funcionário público nem a outras pessoas, direta ou indiretamente, nenhuma vantagem inadmissível em relação com a proposta por ela apresentada, nem vai oferecer ou conceder ou aceitar tais vantagens ou condições no processo licitatório atual nem na subsequente execução do contrato caso este lhe seja adjudicado. Afirmamos, ainda, que não existe qualquer conflito de interesses da natureza descrita nas Normas para a Contratação de Serviços de Consultoria na Cooperação Financeira com Países Parceiros do KfW.

Sublinhamos, também, a importância de respeitar as normas ambientais e sociais na execução do projeto. Nossa empresa compromete-se a respeitar o direito do trabalho aplicável e as normas fundamentais de trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT) bem como os padrões nacionais e internacionais aplicáveis na área da proteção do meio ambiente e da saúde e segurança no trabalho.

Informaremos os nossos funcionários e funcionárias sobre as suas responsabilidades a este respeito e suas obrigações de cumprir o presente Compromisso e de cumprir as leis do Brasil.

Outrossim, afirmamos que nossa empresa/todos os membros do consórcio não consta/constam nem na lista de sanções das Nações Unidas nem da EU nem do governo federal alemão, nem em outra lista de sanções, e asseveramos que nossa empresa/todos os membros do consórcio comunicará/comunicarão tal fato à contratante e ao KfW sem demora caso ele aconteça em um momento posterior.

Reconhecemos que no caso de adição de nossa empresa (ou de adição de um membro do consórcio) a uma lista de sanções juridicamente vinculatória para a contratante e/ou o KfW, a Contratante terá o direito de excluir nossa empresa/o consórcio do procedimento licitatório e, no caso de contratação, terá o direito de rescindir o contrato imediatamente caso as afirmações feitas na Declaração de Compromisso tenham sido objetivamente falsas ou a razão para a exclusão ocorra em um momento posterior à emissão da Declaração de Compromisso.

.....

(Lugar) (Data) (Nome da empresa)

.....

((Assinatura(s)))